

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Max Russi</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão:21.601 – Fundo Estadual de Saúde, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão **21601 – Fundo Estadual de Saúde** o valor de R\$ 786.336,69 (setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e seis e sessenta e nove centavos), na **ação 2520 – Regionalização das redes de Atenção em Saúde**, no **Programa 526**, na **Fonte 100**, na **Região 9900**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA** da **AÇÃO 8048 –Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$ 786.336,68 (setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, objetiva atender a demanda dos municípios do Estado de Mato Grosso garantindo a população um atendimento de qualidade para os que utilizam o Sistema Único de Saúde.

A regionalização das redes de atenção em saúde é o caminho para fortalecer o atendimento aos usuários, que “caminham” em busca a atenção a sua saúde, e depende da eficácia desta articulação para ter sua necessidade atendida, sem que haja necessidade de percorrer longas distancias para ser atendido.

Diante do exposto, encaminhamos a presente para apreciação e aprovação dos nobres pares desta Casa de Leis.

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Novembro de 2019

Max Russi
Deputado Estadual